



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI

Autoria: Marcelo Oliveira Sobral

*INSTITUI O DIA ESTADUAL DA
ESCUTA PROTEGIDA DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES VÍTIMA OU
TESTEMUNHA DE VIOLÊNCIA*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual da Escuta Protegida de Crianças e Adolescentes Vítima ou Testemunha de Violência, a ser comemorado, anualmente, em 4 de abril.

Art. 2º - O Dia Estadual da Escuta Protegida tem por objetivo:

- I – Conscientizar a sociedade sobre a importância da escuta protegida como instrumento de garantia dos direitos das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- II – Promover debates, seminários, palestras e outras ações educativas e formativas sobre o tema;
- III – Estimular a implementação e o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;
- IV – Fomentar a capacitação contínua de profissionais que atuam na rede de proteção e atendimento.

Art. 3º - No Dia Estadual da Escuta Protegida, os órgãos e entidades da administração pública estadual, em articulação com os municípios, sociedade civil e instituições do Sistema de Garantia de Direitos, poderão promover ações de sensibilização, mobilização e divulgação relacionadas ao tema.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

A proposta tem como base os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, e o Decreto Federal nº 9.603/2018, que a regulamenta.

Esta legislação inovadora introduziu, no ordenamento jurídico brasileiro, o conceito de escuta especializada e depoimento especial, procedimentos que visam evitar a vitimização e a exposição indevida da criança ou adolescente durante o atendimento institucional e a apuração dos fatos de violência sofrida ou presenciada.

A escuta protegida é uma prática humanizada e qualificada de acolhimento e registro do relato de crianças e adolescentes, realizada por profissionais capacitados, em ambiente seguro e acolhedor. Essa abordagem respeita o tempo, as emoções e os direitos da vítima ou testemunha, e é realizada em conformidade com os princípios da proteção integral e do melhor interesse da criança e do adolescente.

O fortalecimento dessa prática é fundamental para garantir não apenas a responsabilização dos autores de violência, mas principalmente a proteção integral das vítimas, assegurando-lhes acesso à justiça, à saúde mental, à educação, à convivência familiar e comunitária e à reparação adequada.

A criação desta data não representa apenas um gesto simbólico, mas sim um compromisso político e institucional com a infância e a juventude, estimulando o debate público e a efetivação de políticas públicas articuladas, intersetoriais e baseadas em evidências.

Diante de tais fatos, salientamos a importância da presente propositura e por essa razão contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei

Aracaju/SE, 03 de setembro de 2025.

Marcelo Oliveira Sobral

Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310031003300360031003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcelo Sobral** em 03/09/2025 16:32

Checksum: **ABB23562804E59C7905A71AFF987E9BCFF0F4FACF6DE06F16E6A056238D6EF9D**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003300360031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.